DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 20845/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/2042/2016
PROTOCOLO	: 1646798
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
INTERESSADO/CARGO	: MÁRIO VALÉRIO – PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 58, DE 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 172, DE 2015
CONTRATADO	: ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
VALOR	: R$ 147.400,00
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

R E L A T Ó R I O

A matéria em verificação refere-se ao Contrato Administrativo n. 172/2015, celebrado entre a Administração Municipal de Caarapó e a empresa ENGELUMIS Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME, tendo por objeto aquisição de conjunto de luminárias, para serem instaladas nos postes de diversas ruas da sede do Município (peça n. 19, fls. 169 -173).

Examina-se a regularidade, ou não, da **licitação** (primeira fase), realizada por meio do Pregão Presencial n. 58, de 2015, da celebração do **contrato** (segunda fase) e da **execução financeira da contratação** (terceira fase).

Os documentos presentes nos autos foram analisados pela Equipe Técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE), por meio da Análise – ANA-1ªICE-10909/2017 (peça n. 32, fls. 219-225), na sequência a Procuradoria de Contas verificou a matéria, emitindo o Parecer – PAR-2ªPRC-27839/2017 (peça n. 33, fl. 226), tendo ambas concluído pela regularidade da licitação, da celebração do contrato e da execução financeira.

É o relatório.

D E C I S Ã O

Do conteúdo dos autos em julgamento, constato que os documentos relativos à licitação e à celebração do contrato estão de acordo com as regras dos instrumentos da legislação vigente e que houve a efetiva comprovação da despesa contratada, conforme demonstrativo a seguir:

VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 172/2015	R$ 147.400,00
TOTAL EMPENHADO (NE)	R$ 147.400,00
DESPESA LIQUIDADA (NF)	R$ 147.400,00
PAGAMENTO EFETUADO (OB/OP)	R$ 147.400,00

Diante disso, concordo com os posicionamentos da Equipe Técnica da 1ª ICE e da Procuradoria de Contas e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade**:

I – da licitação realizada pela Administração Municipal de Caarapó por meio do Pregão Presencial n. 58, de 2015 (primeira fase);

II – do Contrato Administrativo n. 172/2015 celebrado entre a Administração Municipal de Caarapó e a empresa ENGELUMIS Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME (segunda fase);

III – da execução financeira da contratação (terceira fase).

É a decisão.

Em 4 de dezembro de 2017.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

AAB